Diário Oficial nº 169 de 28-9-65

Lei nº 20/65.

Sumula:- Abre crédito especial de Cr$ 200.000- (Duzentos mil cruzeiros), como auxílio ao Grupo de Escoteiros de Campo Mourão e dá outras providências

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanc-

Continuação

ciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a auxiliar o Grupo de Escoteiros desta Cidade e adquirir material indispensável ao seu funcionamento, onerando o excesso de arrecadação do Imposto do Registro de Veículos _ 1.1.1.2.4. -

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de julho de 1965.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal